



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR**

**VIGÉSIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

**TERMO ADITIVO NR 01/2026 AO CONVÊNIO  
FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025, ENTRE  
O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA PMMG  
E O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Avenida Doutor Lisboa, nº 172, Bairro Centro, em Pouso Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular Coronel PM Célio César dos Santos Aparecido, portador do CPF nº 023.968.056-14, Carteira de Identidade nº M-7.558.721 SSP/MG, Comandante da 17ª Região de polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e Resolução nº 4.234 de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada PMMG, e o Município de Borda da Mata/MG, entidade de direito público, com sede na Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, neste ato representado pela sua titular, Prefeita Tatiana Pires Pereira Cobra, portadora do CPF nº 026.972.536-89 e Carteira de Identidade MG 21.118.566, doravante denominado Município, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01Abr21 e suas modificações, **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Da Suplementação do Valor**

As partes, devidamente qualificadas acima, resolvem em comum acordo incluir "item" no Plano de Aplicação do Convênio original, com previsão de despesas de pagamento de aluguel para a sede do Pelotão PM, visando o estabelecimento de condições de cooperação mútua, aperfeiçoando o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Borda da Mata.

AE

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da Suplementação do Valor**

Em decorrência de inclusão de despesas no Plano de Aplicação, necessário se faz a suplementação de valor ao instrumento principal, acrescendo R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O valor total de repasse da Concedente passará de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), já incluída a contrapartida da PMMG.

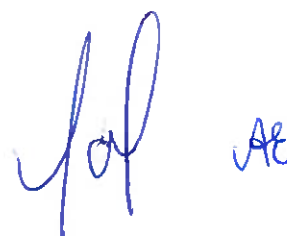
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Despesas no plano de trabalho**

De conformidade com a cláusula sétima do instrumento original, o plano de aplicação e o cronograma de repasse de material ficarão conforme abaixo:

**PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ x 1,00)**

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                                                | CONCEDENTE    | PROPONENTE                  | TOTAL                                         |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                                  |               |                             |                                               |
| 3390302<br>6             | Aquisição de combustíveis para veículos automotores            | R\$ 75.400,00 | Atividades de contrapartida | Valor total acrescido de 20% de Contrapartida |
| 3390302<br>3             | Material para manutenção de veículos automotores               | R\$ 17.400,00 |                             |                                               |
| 3390393<br>5             | Reparo, manutenção e serviços para automotores                 | R\$ 12.400,00 |                             |                                               |
| 3390301<br>9             | Material para manutenção e reparos de imóveis (sede da Fração) | R\$ 7.800,00  |                             |                                               |
| 3390300<br>5             | Material para escritório                                       | R\$ 2.300,00  |                             |                                               |

Luiz Paulo Moreira  
Assessor Jurídico  
OAB 60026

Handwritten signature in blue ink, followed by the initials 'AE'.

|              |                                            |                       |                      |                       |
|--------------|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 3390400<br>4 | Serviço de telecomunicação                 | R\$ 700,00            |                      |                       |
|              | Despesas com aluguel da sede do Pelotão PM | R\$ 26.400,00         |                      |                       |
| <b>TOTAL</b> |                                            | <b>R\$ 142.400,00</b> | <b>R\$ 28.480,00</b> | <b>R\$ 170.880,00</b> |

## 1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2026

### 1.1 Concedente

| META     | JAN/26        | FEV/26        | MAR/26        | ABR/26        | MAI/26        | JUN/26        |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>1</b> | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 |
|          | <b>JUL/26</b> | <b>AGO/26</b> | <b>SET/26</b> | <b>OUT/26</b> | <b>NOV/26</b> | <b>DEZ/26</b> |
|          | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 | R\$ 11.866,66 |

### 1.2 Proponente - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

| META     | JAN/26                                                                                                         | FEV/26                                                                                                         | MAR/26                                                                                                         | ABR/26                                                                                                         | MAI/26                                                                                                         | JUN/26                                                                                                         |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2</b> | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito |
|          | <b>JUL/26</b>                                                                                                  | <b>AGO/26</b>                                                                                                  | <b>SET/26</b>                                                                                                  | <b>OUT/26</b>                                                                                                  | <b>NOV/26</b>                                                                                                  | <b>DEZ/26</b>                                                                                                  |
|          | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito | <b>R\$ 2.373,33</b><br>Palestra na área de Defesa Social e Segurança Pública; Campanhas educativas de trânsito |

## CLÁUSULA QUARTA Da Publicação

Luiz Paulo Moreira  
Assessor Jurídico  
OAB 60026



O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, quando então iniciará todos os seus efeitos.

As despesas decorrentes do presente Termo serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias da Concedente.

Ratificam-se as demais cláusulas do convênio.

E por estarem assim justas e conveniadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

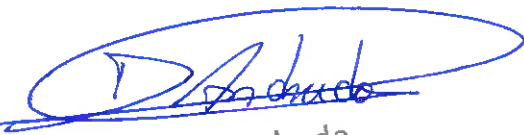
Borda da Mata/MG, 13 de janeiro de 2026.

CÉLIO CÉSAR DOS SANTOS APARECIDO, CEL PM  
COMANDANTE DA 17ª RPM

  
TATIANA PIRES PEREIRA COBRA  
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
-----  
CPF: 112.488.26-03  
Carina Mendes Trella  
Auxiliar Administrativo - MASP 2567  
Borda da Mata/MG

  
-----  
Diego de Andrade  
Auxiliar Administrativo  
CPF 101.095.685-80

  
-----  
Andreassa Estevão  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 203.177  
Borda da Mata

-----  
Luiz Paulo Moreira  
Assessor Jurídico  
OAB 60026



Assinado por JARDEL TRAJANO DE OLIVEIRA GOMES.  
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG.  
Data: 16/01/2026 16:25:05 ART  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>